

Projeto limita em 45 dias transição ao parlamentarismo

BRASÍLIA — O Grupo dos 32, que na fase da Comissão de Sistematização destacou-se pelo número de propostas de consenso que conseguiu aprovar, aceita que a duração do mandato do presidente José Sarney seja decidida no plenário da Constituinte, mas quer que o parlamentarismo entre em vigor 45 dias após a promulgação da nova Constituição.

O *Hércules IV*, projeto concluído pelo grupo às 5h da manhã de ontem, é uma tentativa de estabelecer o entendimento entre as facções ideológicas. Se a fórmula idealizada, entre outros, pelos senadores José Richa (PMDB-PR) e Virgílio Távora (PDS-CE) e Jorge Bornhausen (PFL-SC), além da deputada Sandra Cavalcanti (PFL-RJ) for aceita, Sarney perderá os poderes presidenciais logo que a Constituição for

promulgada e a transição para o parlamentarismo será conduzida por uma comissão do Congresso.

Substitutivos — A proposta do Grupo dos 32, que poderá ser apresentada em plenário na forma de substitutivos a capítulos do projeto da Comissão de Sistematização, reduz de 271 para 232 artigos as disposições permanentes da Constituição, e de 63 para 53 as disposições transitórias. O conteúdo do texto da Sistematização é mantido.

Nos pontos polêmicos, o trabalho foi precedido de consultas aos diversos grupos ideológicos da Constituinte e assumiu uma posição intermediária. O título da Ordem Econômica, por exemplo, mantém o conceito de empresa nacional e a reserva de mercado da informática mas faz uma inversão nas definições, de mo-

do a que os artigos referentes à livre iniciativa e às limitações de atuação do Estado na economia norteiem as disposições posteriores.

O trabalho de coordenação, negociação e redação foi quase todo da Sandra Cavalcanti e do senador Virgílio Távora. O título da Ordem Econômica e o que rege o sistema financeiro e tributário passaram pelo crivo do deputado José Serra (PMDB-SP). Ao todo, foram quase três semanas de trabalho que resultou, na sexta-feira passada, no *Hércules III*. Revisado durante toda esta semana, ele foi transformado no *Hércules IV*. Os *Hércules I e II*, produzidos na fase que precedeu o funcionamento da Comissão de Sistematização, foram aproveitados no segundo substitutivo do relator Bernardo Cabral.

Reforma agrária é a da Sistematização

O *Hércules IV*, nome do projeto do Grupo dos 32, manteve na íntegra a proposta da Comissão de Sistematização sobre reforma agrária, definindo que o direito de propriedade da terra corresponde a uma função social. As desapropriações serão pagas como títulos da Dívida Agrária, resgatáveis em até 20 anos. As benfeitorias serão indenizadas em dinheiro e a lei regulará o valor da indenização e o valor das benfeitorias.

Outros pontos importantes do projeto:

Aposentadoria — A aposentadoria integral, prevista no projeto, deu lugar à aposentadoria do salário-contribuição, aos 35 anos de serviço para homens e 30 para as mulheres. O homem, porém, pode requisitar aposentadoria proporcional aos 30 anos de serviço, e a mulher aos 25. Para os professores, tanto da rede pública como da privada, a aposentadoria é aos 30 anos; para as professoras, aos 25 anos. Os aposentados

terão direito a 13º salário. Os trabalhadores rurais podem se aposentar aos 65 anos de idade, e as mulheres trabalhadoras rurais aos 60 anos. As donas-de-casa poderão requerer aposentadoria com base no salário-contribuição, e nenhuma aposentadoria poderá ser inferior ao salário mínimo.

Ciência e Tecnologia — O *Hércules IV* acaba com as restrições à reserva de mercado previsto no projeto da Sistematização, ao eliminar a expressão "íntegra patrimônio nacional" com relação ao mercado interno da Ciência e Tecnologia.

Rádio e TV — As concessões e autorizações para os serviços de radiodifusão sonora e de sons são de competência do Poder Executivo, mas o Congresso Nacional deve avaliar a decisão em regime de urgência e poderá, por maioria absoluta, negar a concessão ou a renovação.

Índios — O *Hércules IV* retirou a possibilidade de as comunidades indígenas ingressarem na Justiça para reclamar seus direitos e interesses, como estava previsto no projeto da Sistematização.

Anistia — A anistia concedida aos atingidos por decorrência política, de 46ª data da promulgação da Constituição, não lhes permite receber salários atrasados, mas lhes assegura, para efeitos futuros, o cargo ou posto que estariam ocupando, se estivessem na ativa.

Trem da Alegria — O *Hércules IV* patrocina um grande trem da alegria ao assegurar como direito adquirido a acumulação remunerada de cargos e funções, até a data da promulgação da Carta. No entanto, acabou com o trem da alegria que dava estabilidade a servidores contratados por lei federal com mais de cinco anos. Esses funcionários terão prioridade para aproveitamento, mas deverão prestar concurso público.

Os pontos principais da proposta

Brasília — Luiz Antônio

Preâmbulo — O preâmbulo do relator Bernardo Cabral é substituído por outro, escrito pelo presidente da Comissão de Sistematização, senador Afonso Arinos, que, segundo o grupo, além de melhorar a qualidade do texto, faz a justa homenagem ao velho parlamentar. "Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos sob a proteção de Deus, em Assembleia Nacional Constituinte, proclamamos a necessidade de, ao termo deste primeiro século de regime republicano, superar as causas das crises passadas e assegurar à Nação uma era contínua de paz, liberdade, segurança, bem-estar e desenvolvimento, decorrente da aplicação de princípios políticos, econômicos e sociais adequados à nossa formação nacional e, como estes, historicamente em evolução progressista", diz o primeiro parágrafo.

Crime inafiançável — Além da tortura, prevista no projeto da Sistematização, tornam-se também crime inafiançável, imprescritível e insuscetível de anistia o tráfico de drogas, o seqüestro e o terrorismo.

Impenhorabilidade — Não é penhorável a pequena propriedade explorada pela família. A lei definirá o que é a pequena propriedade. No projeto da Sistematização, o critério foi propriedade de até 25 hectares.

Estabilidade — A proibição da despedida imotivada ou sem justa causa será definida em lei complementar. O projeto da Sistematização estabelece os casos em que a demissão não pode ser efetivada.

Hora-extra — O projeto estabelece que ela será paga em dobro, o *Hércules IV* propõe que ela seja, no mínimo, 50% superior à hora normal, podendo ser superior quando isto for estabelecido em convenções coletivas.

Indenização — O Grupo dos 32 inclui no texto constitucional o princípio da indenização. Esta referência é fundamental para que posteriormente, em lei complementar, se estabeleça que o empregador, mediante o pagamento de indenização, pode demitir o empregado sem justa causa.

Jornada — O *Hércules IV* mantém semana de trabalho de 44 horas e a licença-gestante de 120 dias. Estabelece ainda que as ações trabalhistas podem retroagir aos últimos cinco anos de serviços, em vez da imprescritibilidade aprovada pela Comissão de Sistematização.

Locação de mão-de-obra — O grupo exclui do texto constitucional a proibição de locação de mão-de-obra.

Participação nos lucros — O Grupo dos 32 introduz três artigos regulando a participação dos empregados nos lucros das empresas. O que for recebido a título de participação nos lucros não será considerado parte integrante do salário, para fins trabalhistas ou previ-



Sandra, com Richa (E), conduziu as negociações

denciários, e ficará isento do Imposto de Renda. As ações ou quotas recebidas a títulos de participação apenas poderão ser vendidas pelo empregado após o seu desligamento da empresa.

Indenização no campo — Para efeito de indenização trabalhista ao trabalhador rural, o cálculo será feito com base em seu salário direto, acrescido de mais meio salário correspondente a sua remuneração indireta.

Greve e sindicatos — Mantidos, do texto da Sistematização, a liberdade sindical, a autonomia sindical e a liberdade de greve. Com uma única modificação: as entidades sindicais não são as únicas responsáveis pela manutenção dos serviços indispensáveis, em caso de greve. Com isso, o *Hércules IV* abre a possibilidade de intervenção do poder público para assegurar atividades essenciais.

Empregados idosos — O Grupo dos 32 derruba a obrigatoriedade de as empresas com mais de 50 empregados manterem em seus quadros 10% de funcionários com idade superior a 45 anos.

Voto — Mantido o previsto no projeto da Sistematização: voto facultativo para maiores de 16 anos e obrigatório para maiores de 18 anos.

Elegibilidade — O Grupo dos 32 mantém as regras da Sistematização: domicílio eleitoral de seis meses; filiação partidária de seis meses; idade mínima de 35 anos para presidente e senador, 30 anos para governador, 25 anos para prefeito e 21 anos para deputado federal e estadual; proibição de reeleição; desincompatibilização de cargos eletivos ou

administrativos até seis meses antes do pleito.

Poder econômico — Continua sendo prevista a perda de mandato por abuso do poder econômico nas eleições. Os partidos não podem receber dinheiro do exterior mas são livres para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento.

Censura — Deixa de existir a classificação indicativa para os espetáculos de diversão pública e televisiva, aprovada pela Sistematização. A censura classificatória é exercida pela União.

Atividade nuclear — O *Hércules IV* mantém o texto da Sistematização na questão nuclear, introduzindo pela primeira vez numa Constituição brasileira. Mas retira da alçada do Congresso Nacional a aprovação para essas atividades, restringindo-as à decisão da União.

Voto proporcional — O Grupo dos 32 derruba o voto proporcional aprovado pela Sistematização e propõe que o sistema eleitoral seja definido em lei ordinária.

Prefeitos — Os prefeitos terão mandato de quatro anos, bem como os vereadores. Serão eleitos 45 dias antes da posse, que ocorrerá no dia 1º de janeiro do ano subsequente à eleição. A eleição será direta e em dois turnos. Nas disposições transitórias, determina eleição municipal para 1988.

Governadores — O mandato dos governadores também será de quatro anos, pelo voto direto e em dois turnos, e a posse também ocorrerá no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

Dissolução da Câmara é possibilidade remota

Mantida na íntegra a proposta parlamentarista aprovada pela Sistematização. O mandato do presidente da República é de cinco anos, mas ele terá suas prerrogativas limitadas à chefia do Estado. O chefe do governo será o primeiro-ministro, indicado pelo presidente entre os integrantes do Congresso. Depois de indicado, o primeiro-ministro terá prazo de dez dias para apresentar o plano de governo à Câmara dos Deputados. Se o plano for rejeitado, o primeiro-ministro poderá apresentar uma segunda proposta em cinco dias. Caso seja rejeitada também, caberá à própria Câmara eleger o primeiro-ministro. Se a Câmara não eleger o primeiro-ministro poderá ser dissolvida pelo presidente da República, que marcará eleições extraordinárias. O parlamentarismo será instalado no país 45 dias depois de promulgada a Constituição. O *Hércules IV* não fixa o mandato do presidente José Sarney.

Os outros pontos básicos do projeto são:

Empresa nacional — O *Hércules IV* reintroduz no texto constitucional norma proibindo a discriminação de empresas em razão da origem de seu capital. Regulamenta o artigo que obriga a instituição de programas destinados a fortalecer a empresa nacional, determinando: a proteção de produtos de patentes, registros de marca e direitos autorais pertencentes a pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no Brasil (contemplando o *software*); e cumulativamente quando os produtos e serviços forem comercializados ou prestados por empresa nacional.

Informática — O grupo inclui artigo que concede proteção especial não apenas às atividades consideradas estratégicas, mas também as indústrias de ponta.

Mineração — A proposta do grupo dos 32 abre às empresas multinacionais a pesquisa e a lavra mineral, ao retirar do texto do projeto a determinação expressa de que a atividade apenas poderá ser exercida por empresa nacional, e substituí-la pela expressão "no interesse nacional".

Petróleo — Exclui do projeto da Sistematização o monopólio da distribuição de derivados do petróleo. Mantém a proibição do contrato de risco, ressalvando contudo os casos de reciprocidade — isto é, empresas oriundas de países onde a Petrobrás tem contratos de risco podem firmar acordos semelhantes com a empresa brasileira, para a exploração de petróleo em nosso território.

Transporte marítimo — O projeto exclui do princípio da reciprocidade o transporte de grãos.